



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 3 de abril de 2025

Ano XIII - Edição nº 01663 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD824A4B248192C212723534A1C3E398

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI N° 875/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO CHAFARIZ MUNICIPAL “AGUADEIROS TOINHO E NÉ” NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 876/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL “JOSÉ JESUS DOS SANTOS – ZEZITO NO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 877/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONSIDERAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N° 878/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025. AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO MUNICIPAL AO CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC (CEAK) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2025
- DECRETO SUPLEMENTAR N° 05/2025 - CÂMARA MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI nº 875/2025, de 19 de março de 2025.

Dispõe sobre a denominação Chafariz Municipal “Aguadeiros Toinho e Né” no Município de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chafariz Municipal “Aguadeiros Toinho e Né”, localizado no centro de nossa cidade, na Avenida Goés Calmon.

Art. 2º - No local conterá a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico dos homenageados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "gerivaldo souza freitas".
Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D51982E1C31C0F9C9A8C0A7F63C03549

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 876/2025, de 19 de março de 2025.

Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal “José Jesus dos Santos – Zezito no Município de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça Municipal “José Jesus dos Santos – Zezito”, localizada na Vila Operária.

Art. 2º - No local conterá a placa com o nome do prédio público juntamente com um pequeno histórico dos homenageados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
840BEAA5CB1879D8051D4AE22676B229

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 877/2025, de 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a consideração de Utilidade Pública Municipal Associação dos Rotarianos de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de autoria da vereadora Sayonara Ávila de Carvalho Souza:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Rotarianos de Buerarema-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.656.764/0001-81. Registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Comarca de Buerarema – Sob o número de Registro 1089/Livro A-08 e com endereço situado Rua Pastor Freitas, nº 89, Centro, da cidade de Buerarema , Estado da Bahia, CEP: 45615-000.

Art. 2º - Fica no município de Buerarema autorizado, através do chefe do poder Executivo Municipal, a firmar contratos, convênios e parcerias. Como também, fazer repasse de verba para Associação dos Rotarianos de Buerarema, no objetivo de reconhecimento pelos serviços prestados à sociedade e poder ampliar suas ações, fortalecer suas iniciativas e consolidar seu compromisso com a ética, solidariedade e serviço ao próximo.



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goés Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
494681ADD8CC5DEEBF1EE0CE2EC306ED

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 26 de março de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
494681ADDBCC5DDEBF1EE0CE2EC306ED

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

LEI nº 878/2025, de 26 de março de 2025.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO
MUNICIPAL AO CENTRO ESPÍRITA ALLAN
KARDEC (CEAK) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e artigos 29 e 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação, em caráter gratuito e irrevogável, do terreno municipal localizado na Rua Abelardo Pessoa, n° 10, Centro, Buerarema,/BA, com área de 127,02 m², ao Centro Espírita Allan Kardec (CEAK), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 13.656.988/0001-93, para fins de ampliação de suas instalações e continuidade de suas atividades de interesse social.

Art. 2º - A doação ora autorizada tem como objetivo principal a ampliação das instalações do CEAk, visando aprimorar o atendimento à comunidade local, especialmente às famílias carentes, e ampliar o acesso aos serviços oferecidos pela instituição, tais como assistência social, atendimento espiritual, palestras, seminários e ações de caridade.

Art. 3º - O terreno a ser doado encontra-se adjacente às instalações atuais do CEAk, que já ocupa o local há mais de 20 anos, desenvolvendo atividades de relevante interesse social e comunitário, conforme demonstrado no processo administrativo nº 001/2025.



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1037B5E912A89FA2FB2874BFA31C8127

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 4º - A doação está condicionada ao cumprimento das seguintes cláusulas:

I - O terreno deverá ser utilizado exclusivamente para fins de interesse social, conforme os objetivos do CEAK;

II - O CEAK compromete-se a manter o terreno em bom estado de conservação e a utilizá-lo de acordo com as finalidades previstas neste projeto de lei;

III - Em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas, o Município de Buerarema poderá reaver o terreno, sem qualquer ônus ou indenização.

Art. 5º - A doação será formalizada por meio de escritura pública, a ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, com todas as despesas decorrentes desta formalização sendo de responsabilidade do CEAK.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 26 de março de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Editais Administrativos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº. 759 de 29 de maio de 2018, considera homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 001/2025, procede à CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação, a fim de prover cargos públicos, para que procedem ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



- I. Os documentos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas **datas 04 e 07 de abril de 2025**, das 08h às 12h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.
- II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúcia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.
- III. A data do contrato celebrado contará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a contratação Temporária por excepcional interesse público.
- IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do contrato, na Secretaria respectivas, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2025.

GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito



[@prefeituradebuerarema](http://www.buerarema.ba.gov.br)



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B63650C163A4929B5DB0B0FB5216F0E1

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo/Código: ENFERMEIRO / 36

Nº	NOME
01	RENATA LORDELO SILVA
02	EMANOELLA DE LIMA MARINHO
03	TASSILA CARILO DE OLIVEIRA SANTOS
04	ADRIANA DA SILVA SANTOS
05	TATIANA SILVA PARAGUAI SANTOS



www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema



Av. Goes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba / CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 871/2024 de 22 de agosto de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	50.000,00
	Total por Ação: 70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00
	Total Suplementado: 70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Total por Ação: 70.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00
	Total Anulado: 70.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MATEUS SILVA PARAGUAI
Sec. de Finanças
CPF: 003.043.085-28

GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal
CPF: 339.176.205-53